



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.387, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

- Institui o “DIA DO TROPEIRO” no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA DO TROPEIRO” no âmbito do Município de Tatuí, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de junho de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/06/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno**

(Ofício nº. 258/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)